

 CARTÓRIO FLORENCIO Aquiraz - Ceará Alcione Martins Florêncio Oficial Hermenegildo Florêncio M. Batista Bel Adriano Martins Florêncio Substitutos REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA		Matricula	20151	Data	07/03/2012
		Livro	2 - 2	Folha	001

IMÓVEL - TERRENO - 01 - UM TERRENO situado no lugar SÍTIO PRAINHA, distrito sede, da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado "CHÁCARAS DA PRAINHA", constituído pelo lote nº 12 e parte do lote nº 11 da quadra 02, localizado do lado par da Rua do Piauí, distando 35,50m para o lado esquerdo (norte) para a faixa de domínio da CE - 207 que liga Aquiraz - Fortaleza, de forma irregular, com uma área total de 647,50m², medindo e extremado: AO NASCENTE (frente) medindo 18,50m extremado com a dita Rua Piauí; ao POENTE (fundos) medindo 18,50m, extremado com o lote nº 07 e parte do lote nº 08, ambos da mesma quadra, pertencente a Construtora Marquise S/A; AO NORTE (lado esquerdo) medindo 35,00m com parte do lote nº 11 da mesma quadra, de propriedade de Maria José Costa Barros e Antônio Costa Barros (2º terreno); e ao SUL (lado direito) medindo 35,00m extremado com o lote nº 13 da mesma quadra, pertencente a Construtora Marquise S/A, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste cartório competente, inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz, sob o nº 20.856-0. PROPRIETÁRIO(S) - MARIA JOSÉ COSTA BARROS, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora do RG nº 2000010608452 SSP-CE e do CPF/MF nº 162.248.843-15; e, ANTÔNIO COSTA BARROS, brasileiro, operador de rádio, portador do RG nº 2000030003289 SSP-CE e do CPF/MF nº 386.219.833-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data posterior à Lei Federal 6515/77, com ANTÔNIA VALDA CELESTINO BARROS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 948236-85 SSP-CE e do CPF/MF nº 813.659.423-68, todos residentes e domiciliados na Rua Pedro Brasil, nº 1184, Chácara da Prainha - Aquiraz - Ceará. TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R-2 e Av-120, na matrícula 6155, livro 02, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florêncio

Av-1-20151 de 02 de março de 2012

Procedo esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, atendendo o requerimento, prenotado em 10 de fevereiro de 2012, sob o nº 34578, no livro 1-G, a mim dirigido pela proprietária MARIA JOSE COSTA BARROS, já acima qualificada, datado de 08 de fevereiro de 2012, acompanhado da Certidão nº 000340, assinada pelo Analista de Projetos, do Município de Aquiraz, Memorial Descritivo e Planta devidamente assinados pelo engenheiro civil Francisco de Assis Cavalcante de Moraes, RNP 1806300257, arquivados em cartório, em virtude do desmembramento do imóvel constante da matrícula nº 19696, livro 02, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florêncio

R-2-20151 de 18 de abril de 2012

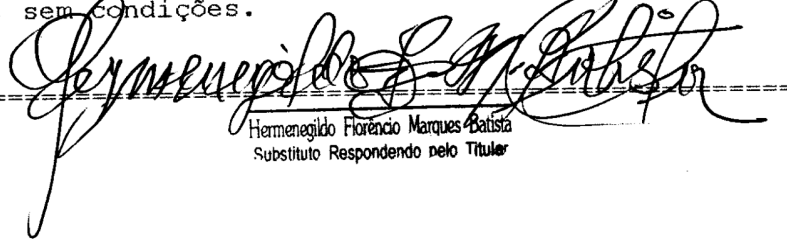
Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), às fls 020/021 do livro 164, nas notas deste Cartório, prenotada em 18 de abril de 2012, sob o nº 34896, no livro 1-G, os proprietários MARIA JOSÉ COSTA BARROS; ANTÔNIO COSTA BARROS e sua esposa ANTÔNIA VALDA CELESTINO BARROS, todos já acima qualificados, venderam o imóvel de que trata a presente matrícula a C.S.C. MELO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.857.455/0001-77, sediada na Rua Ten. Raimundo Alexandre Silva, n. 206

Matricula 00020151 Ficha 00001-V

Livro 2 - 2 Folha 001V

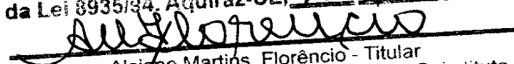
Caçari - Boa Vista - Estado de Roraima, pela importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sem condições.

O OFICIAL:



Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94, Aquiraz-CE, 15/10/2015.


Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel.: Adriano Martins Florêncio - Substituto

Matrícula 00020151 Ficha 00002

Livro 2 - 2 Folha 002

Av-3-20151 de 15 de outubro de 2015

Procedo esta averbação para constar que, nos termos do Ofício (Requisição 15.00.02.64.52), datado de 18 de setembro de 2015, prenotado em 06 de outubro de 2015, sob o nº 42406, no livro 1-I, oriundo da Delegacia da Receita Federal em Boa Vista, devidamente assinado digitalmente pelo Delegado Omar de Souza Rubim Filho - Matrícula 64366, arquivado em cartório, o imóvel de que trata a presente matrícula foi arrolado, nos termos do art. 64 e 64-A da Lei Federal nº 9532 de 10/12/97, e no § 5º do art. 64 da Lei nº 9532 de 10/12/1997.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florêncio

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94, Aquiraz-CE, 05/05/2022.

Alcione Martins Florêncio
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel.: Adriano Martins Florêncio - Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO



CARTÓRIO
FLORÊNCIO
AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 20151

Ficha: 3

Av. 04/20151 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 05/05/2022 sob o nº 58486. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/05/2022, Protocolo nº 202201.2410.01978853-IA-920, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do TRT da 11ª Região, Processo nº 00004432620215110052, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) CSC MELO - EPP, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 05 de maio de 2022. Eu, Luciana Vasconcelos Brandão Lima Verde, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

Av. 05/20151 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 05/05/2022 sob o nº 58486. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/05/2022, Protocolo nº 202109.2908.01839519-IA-909, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do TRT da 11ª Região, Processo nº 00002245020205110051, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) CSC MELO - EPP, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 05 de maio de 2022. Eu, Luciana Vasconcelos Brandão Lima Verde, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

Av. 06/20151 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 05/05/2022 sob o nº 58486. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/05/2022, Protocolo nº 202109.2810.01837558-IA-220, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do TRT da 11ª Região, Processo nº 00001932420205110053, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) CSC MELO - EPP, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 05 de maio de 2022. Eu, Luciana Vasconcelos Brandão Lima Verde, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

Av. 07/20151 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 05/05/2022 sob o nº 58486. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/05/2022, Protocolo nº 202008.2014.01282525-IA-830, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do TRT da 11ª Região, Processo nº 00021994120195110052, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) CSC MELO EPP, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 05 de maio de 2022. Eu, Luciana Vasconcelos Brandão Lima Verde, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

Av. 08/20151 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 17/11/2022 sob o nº 60065. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/11/2022, Protocolo nº 202209.1513.02353202-IA-200, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 11ª Região.



AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 20151

Ficha: 3v

Processo nº 00002890520215110053, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) C.S.C MELO - EPP, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Flôrencio Marques Batista, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 09/20151 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 17/11/2022 sob o nº 60065. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/11/2022, Protocolo nº 202208.0215.02279308-IA-580, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 11ª Região, Processo nº 00003982520215110051, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) C.S.C MELO - EPP, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Flôrencio Marques Batista, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 10/20151 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 26/04/2023 sob o nº 61472. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 26/04/2023, Protocolo nº 202304.1913.02662168-IA-460, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TJRR, Processo nº 08094872220178230010, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) CSC MELO EPP, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 27 de abril de 2023. Eu, Hermenegildo Flôrencio Marques Batista, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 11/20151 - **PENHORA** - Prenotado em 15/09/2023 sob o nº 62812. Nos termos da Comunicação Eletrônica, datada de 14/09/2023, acompanhada do Mandado Judicial Penhora e Avaliação de imóvel, datado de 01 de junho de 2023, Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos autos do processo nº 0000185-13.2023.5.07.00340 Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará, assinado eletronicamente por Francisco Alves de Mendonça Junior - Diretor de Secretaria, promovida pela Exequirente **FRANCISCA YARLA CARNEIRO COSTA** em face da Executada **CSC MELO EIRELI**, para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, foi penhorado a favor de **FRANCISCA YARLA CARNEIRO COSTA**, para garantia da importância de **R\$ 13.497,46 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, atualizado até 30/04/2022, não constando do aludido auto de penhora e avaliação, o nome do depositário fiel. AQUIRAZ, 02 de outubro de 2023. Eu, Hermenegildo Flôrencio Marques Batista, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 12/20151 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 07/11/2023 sob o nº 63311. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 07/11/2023, Protocolo nº 202310.0515.02969655-IA-880, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 22ª Região, Processo nº 00017930720185220001, que decretou a

MATRÍCULA: 20151

indisponibilidade dos bens do(a) **CSC MELO EPP**, já acima
qualificado(a). **AQUIRAZ**, 09 de novembro de 2023. Eu,
A. Florêncio O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 13/20151 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **08/03/2024**
sob o nº **64444**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 07/03/2024,
Protocolo nº 202402.2309.03175792-IA-080, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 11ª**
Região, Processo nº 00011961420205110053, que decretou a
indisponibilidade dos bens do(a) **CSC MELO EPP**, já acima
qualificado(a). **AQUIRAZ**, 11 de março de 2024. Eu,
A. Florêncio O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 14/20151 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **08/03/2024**
sob o nº **64444**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 07/03/2024,
Protocolo nº 202402.2308.03175682-IA-650, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 11ª**
Região, Processo nº 00002449820215110053, que decretou a
indisponibilidade dos bens do(a) **CSC MELO EPP**, já acima
qualificado(a). **AQUIRAZ**, 11 de março de 2024. Eu,
A. Florêncio O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 15/20151 - PENHORA - Prenotado em **20/09/2024** sob o nº
66445. Nos termos da Comunicação Eletrônica, datada de 19/09/2024,
acompanhada do Mandado Judicial Penhora e Avaliação de imóvel,
datado de 23/07/2024, Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos
autos do processo nº CartPrecCiv 0001216-34.2024.5.07.0034 -
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Unica Vara do Trabalho
de Eusébio - Ceará, assinado eletronicamente por Debora Maria Oria
de Castro - Assessor, promovido pela Exequerente **CLAITIANE CARITAS**
COSTA DA SILVA em face da Executada **C S C MELO EIRELI E OUTROS**
(3), para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula,
foi penhorado a favor de **CLAITIANE CARITAS COSTA DA SILVA**,
avaliado em **R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)**, não constando
do aludido auto de penhora e avaliação, o nome do depositário fiel.
AQUIRAZ, 16 de outubro de 2024. Eu,
Hermenegildo Florêncio Marques Batista O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 16/20151 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **18/10/2024**
sob o nº **66760**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18/10/2024,
Protocolo nº 202405.2215.03346003-IA-760, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 11ª**
Região, Processo nº 00009445420175110008, que decretou a
indisponibilidade dos bens do(a) **CSC MELO EPP**, já acima
qualificado(a). **AQUIRAZ**, 22 de outubro de 2024. Eu,
Hermenegildo Florêncio Marques Batista O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

MATRÍCULA: 20151

Cartório Florêncio - Aquiraz - CE
1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 20151 (CNM 019356.2.0020151-30), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé. Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, § 4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, §2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

AQUIRAZ, 05 de agosto de 2026 as 09:12.

Assinado digitalmente
O OFICIAL / SUBSTITUTO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20260804000059
Total de Emolumentos:	R\$ 0,00
Total FERMOJU:	R\$ 0,00
Total FRMMP:	R\$ 0,00
Total FAADEP:	R\$ 0,00
Total Selos:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (3) 007019 / (1) 007020 / (1) 005023	